





## LEI MUNICIPAL Nº 575/2016

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Titulo Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

\* **RAMÃO RONICLEI BRUNO**, inscrito no CPF: 607 888 011 - 04, lote nº **12** na Quadra 88, centro, com área de 15,00 x 50,00 = 750,00 m². Localizado na Av. Alberto Ratier, n° 965.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Dezembro de 2016.

JULIO CESAR DE SOUZA Preferto Municipal